



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail:[westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 2061 de 02 de julho de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

### **02 - GABINETE DO PREFEITO**

#### **02 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CÍVIL**

06.182.0021.2053 Manutenção das Ações de Defesa Civil

3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo

R\$ 140.000,00

3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 210.000,00

**Total**

**R\$350.000,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos de repasse Fundo a Fundo da Defesa Civil conforme Portaria 28/2024 e 29/2024 da Casa Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de julho de 2024.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças